



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 949/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 401, de 2023, da Deputada Federal Chris Tonietto.

Anexo: Documentos informativos (SEI nº 3977268).

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 55, de 28 de março de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho ao Senhor documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB, acerca da "extinção da Secretaria Nacional de Alfabetização (Sealf)".

Atenciosamente,

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Ministra de Estado da Educação substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Ministro(a), Substituto(a)**, em 25/04/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3976941** e o código CRC **06271F03**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 55/2023/DPDI/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.001568/2023-51

INTERESSADO: ASPAR/MEC

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 401, de 2023, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, o qual "solicita informações a respeito da extinção da Secretaria Nacional de Alfabetização (Sealf)".

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023.
- 1.2. Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.
- 1.3. Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
- 1.4. Portaria nº 421, de 23 de abril de 2020.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata o presente expediente de posicionamento referente ao Requerimento de Informação nº 401, de 2023 (SEI 3885838), de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto.

3. ANÁLISE

3.1. De acordo com o Decreto nº 11.342, que aprova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, a Coordenação-Geral da Alfabetização - COGEALF está localizada na Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica - DPDI.

3.2. Em atenção ao Requerimento de informações sobre a extinção da Secretaria Nacional de Alfabetização, que solicitou manifestação a respeito das questões abaixo, temos o seguinte a esclarecer:

- 1) Por qual motivo, apesar dos bons frutos, a Secretaria Nacional de Alfabetização (Sealf), criada em 2019, foi extinta?
- 2) Qual órgão da estrutura administrativa do Ministério da Educação ficará responsável por reter as funções da referida secretaria?
- 3) Quais ações serão tomadas pelo MEC a fim de garantir o andamento das políticas de alfabetização criadas pela Sealf?
- 4) O Governo Federal, mais especificamente o MEC, reconhece a importância da educação pública de base?
- 5) Se positiva a última pergunta, como isso interage com a aparente contradição na extinção da secretaria em comento?

3.3. O Ministério da Educação, no seu dever precípua de coordenar e articular os esforços de política educacional e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados na consecução das metas e objetivos definidos para a educação básica e superior, deve organizar suas atividades ancorado na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Assim, a proposição, revisão, reestruturação ou eventual extinção de políticas públicas, programas ou ações deve prezar pela análise detida e desapaixonada de suas finalidades, fundamentos epistemológicos, estratégias de ação e coerência/coesão entre os procedimentos de sua realização e os resultados projetados ou alcançados.

3.4. Deste modo, é fundamental que se esclareça, desde já, que todas as políticas educacionais que compunham o portfólio do Ministério da Educação, até dezembro de 2022, estão sendo estudadas, analisadas e avaliadas na perspectiva de compreender suas estruturas e fundamentos com o objetivo de definir se elas deverão ser continuadas/ampliadas, revisadas/reestruturadas ou, eventualmente extintas. Afastando-nos de uma visão simplista de administração pública que costumeiramente ignora essa etapa e toma decisões a partir de movimentos atabalhoados e descuidados, o Ministério da Educação tem sido cuidadoso e rigoroso

nesse processo de diagnóstico.

3.5. No que diz respeito à agenda de Alfabetização, um primeiro movimento que realizamos foi a incorporação da antiga Secretaria de Alfabetização - SEALF e de suas atribuições à Secretaria de Educação Básica - SEB. Tal decisão buscou dar consequência objetiva à necessidade de integração entre as ações definidas para as políticas públicas de alfabetização e as demais políticas públicas desenhadas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental. A análise empreendida no desenho da estrutura e organograma do Ministério da Educação evidenciou que a segregação da alfabetização numa outra secretaria poderia impor uma série de dificuldades de natureza estratégica e operacional, além de produzir ineficiência no uso de recursos públicos, já que duplicava estruturas que perseguiam os mesmos objetivos e impunha custos transacionais adicionais à tomada de decisão e coordenação das relações interfederativas.

3.6. A Secretaria de Educação Básica, em sua nova estrutura regimental, conta com a nova Coordenação-Geral de Alfabetização, que tem se debruçado sobre a Política Nacional de Alfabetização e sistematizado rigoroso diagnóstico sobre sua estrutura e funcionamento na perspectiva de subsidiar o Ministro de Estado da Educação quanto às decisões estratégicas neste campo.

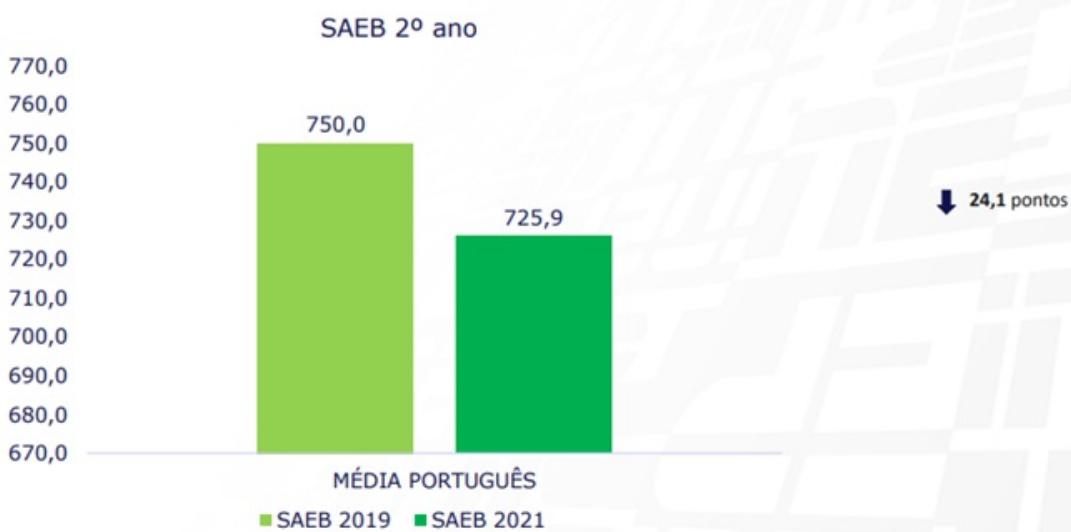
3.7. Preliminarmente, o diagnóstico que temos construído indica que a Política Nacional de Alfabetização demonstra fragilidades de desenho e de execução que precisam ser superadas e que será preciso ampliar sua configuração e deslocar certos fundamentos de sua formulação. No atual estágio, o que podemos afirmar é que a Política Nacional de Alfabetização que vem sendo implementada no modelo definido pelo Decreto Federal 9.765/2019 será revisada e reorganizada a fim de responder ao desafio prioritário para o país, que é a garantia do direito humano à alfabetização para todas e todos.

3.8. Para avaliar os resultados das políticas educacionais desenvolvidas na educação básica, o Brasil consolidou um consenso forte em torno do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB. Em que pesem os resultados do SAEB se concentrarem na proficiência dos estudantes em determinadas áreas do currículo, tal evidência tem sido o parâmetro-ouro nas pesquisas e estatísticas educacionais e no monitoramento e avaliação do cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei 13.005/2014.

3.9. Para o ciclo de alfabetização, o SAEB prevê uma avaliação de Língua Portuguesa (leitura e escrita) e de Matemática com itens parametrizados para dar consistência estatística e revelar os padrões de aprendizagem das crianças matriculadas nesta etapa.

3.10. Os dados coligidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, a partir das provas aplicadas nos anos de 2019 e 2021 são o ponto de ancoragem da compreensão sobre os impactos da PNA. Do ponto de vista da proficiência média das crianças submetidas à avaliação, houve uma **queda no desempenho**. Em 2019, a proficiência média alcançada foi de 750,0 pontos. Em 2021, essa proficiência média caiu para 725,90 pontos, conforme o gráfico abaixo:

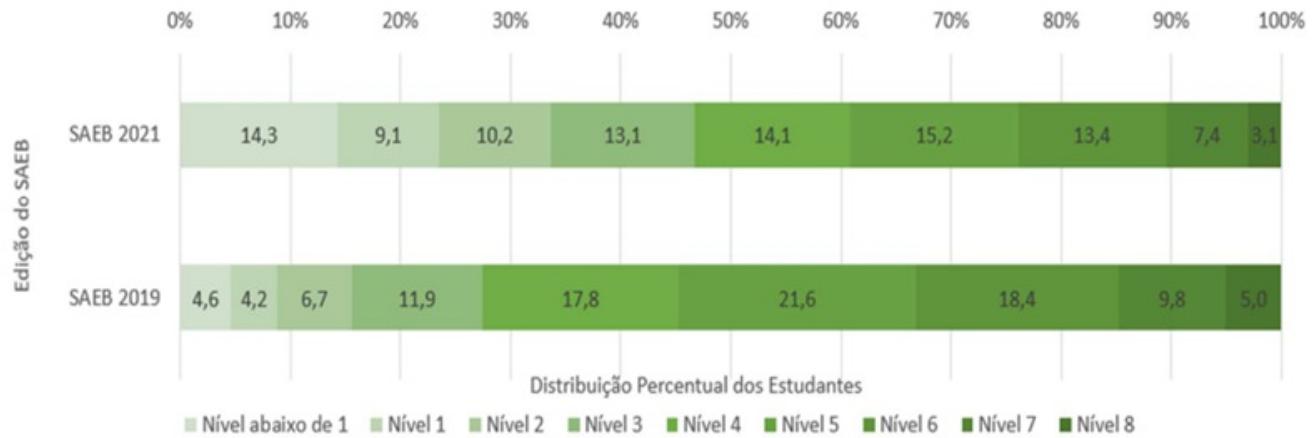
**Evolução das Proficiências Médias no Saeb em Língua Portuguesa
no 2º ano do Ensino Fundamental – Brasil – 2019 e 2021**



Fonte: INEP, 2023.

3.11. Além disso, na escala definida pelo INEP, há oito níveis de proficiência definidos como resultados da prova aplicada ao final do 2º ano. São consideradas alfabetizadas as crianças que fossem classificadas nos níveis 5, 6, 7 e 8. O percentual de crianças que alcançaram esse padrão em 2021 (dois anos após a implementação da PNA) foi menor do que o percentual de crianças que alcançaram esse padrão em 2019. Em 2019, 54,8% das crianças avaliadas foram consideradas alfabetizadas, segundo este critério. Em 2021, o percentual caiu para 49,4%.

Comparativo entre a Distribuição Percentual dos Estudantes por Níveis da Escala de Proficiência no Saeb em Língua Portuguesa no 2º ano do Ensino Fundamental – Brasil – 2019 e 2021



Fonte: INEP, 2023.

3.12. Finalmente, quando analisados os dados por unidade da federação, eles também apresentam uma piora no desempenho dos estudantes no ciclo de alfabetização. Em 2019, em 8 estados do país, 50% ou mais dos estudantes do segundo ano haviam alcançado sucesso na alfabetização ao final do 2º ano. Em 2021, esse patamar só foi alcançado em Santa Catarina.

3.13. Tais dados reforçam a necessidade de rigorosa avaliação diagnóstica sobre todos os elementos que compõem os esforços de política de alfabetização

realizados em nível federal e também no nível das unidades da federação.

3.14. Nesse processo de diagnóstico, já constatamos cinco elementos estruturantes que precisaremos mobilizar para superar, dialeticamente, os esforços parciais desenvolvidos até agora:

- Organização de um regime de colaboração e corresponsabilização entre União, Estados e Municípios, com a definição clara das responsabilidades e compromissos de cada esfera; substituindo um modelo no qual o MEC ignora as instâncias estadual e municipal e cria um canal direto com cada escola, produzindo cenários de desigualdade.
- Parametrização e coordenação dos sistemas de avaliação da alfabetização, hoje dispersos em estratégias que, muitas vezes, se confundem e geram incentivos cruzados entre as políticas.
- Estruturação de uma estratégia formativa que seja presidida por uma visão colaborativa e contextualizada de aprendizagem do professor e da professora, do gestor e da gestora e que supere uma visão restrita de formação baseada apenas na oferta de recursos digitais em plataformas virtuais, com baixa aprendizagem em grupo.
- Definição de parâmetros curriculares para a alfabetização que compreenda a multidimensionalidade desse processo e não restrinja a visão de alfabetização à mera apropriação do Sistema de Escrita Alfabetica ou à mera descoberta fonológica da escrita.
- Metas pactuadas de resultado de alfabetização com a possibilidade de garantir o monitoramento e acompanhamento avaliativo da política de alfabetização.

3.15. Esses elementos estão presidindo a visão do Ministério da Educação na perspectiva de avançar os esforços de política educacional nessa área, na construção de um compromisso nacional pela alfabetização das crianças na idade certa. No desenho em construção, há uma preocupação precípua em garantir a coerência, a continuidade e a transição adequada para que as redes de ensino, escolas, gestores e professores alfabetizadores sigam sendo apoiados em sua nobre tarefa de garantir este direito humano fundamental.

3.16. Na perspectiva de garantir amplo diálogo com gestores públicos, pesquisadores e profissionais da Educação Básica no processo de redesenho da política de alfabetização, o Ministério da Educação realizou nos dias 14 e 15/03/2022 o Seminário "Alfabetização no Brasil: Marcos Pedagógicos e Avaliativos" e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP realizou, no dia 22/03/2023, o Seminário Alfabetiza Brasil, que lançou pesquisa nacional, envolvendo mais de 300 professores, de 291 municípios, com vistas a tornar mais sofisticados e consensuais os parâmetros de avaliação da alfabetização.

3.17. No respeito à federação e na perspectiva de construir a articulação entre esforços das três esferas de governo, nas próximas semanas a proposta de redesenho da Política será apresentada ao Ministro de Estado da Educação e às representações de Estados e Municípios (Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação - Consed e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime), para discussão e validação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Na expectativa de termos atendido ao requerimento da nobre deputada, colocamo-nos à disposição para a continuidade do diálogo.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário de Educação Básica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Secretário(a), Substituto(a)**, em 23/03/2023, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **3908614** e o código CRC **3F7A60AA**.

Referência: Processo nº 23123.001568/2023-51

SEI nº 3908614